



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025
DISPENSA Nº 109/2025
RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

O presente processo tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA, COM ATENDIMENTO PRESENCIAL DE 40 (QUARENTA) HORAS MENSIS NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL/SC**, fundamentado no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e no Decreto Municipal nº 54/2023 de Painel/SC.

Foi publicada a dispensa eletrônica pelo prazo de três dias úteis, durante o qual foram apresentadas propostas. Após a análise das propostas recebidas, o menor preço foi selecionado, resultando na contratação da empresa.

De acordo com o disposto no **artigo 68 do Decreto nº 54/2023**:

Art. 68. Encerrado o período para apresentação do preço e ordenada a classificação das propostas, de acordo com o critério de julgamento estabelecido no Aviso de Dispensa Eletrônica, o agente de contratação responsável pelo processo deverá verificar a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar em relação à adequação do objeto às especificações técnicas de qualidade dispostas no Aviso de Dispensa Eletrônica, assim como em relação à compatibilidade do preço quanto ao valor estimado para a contratação, se houver.

Dessa forma, a empresa contratada atendeu a todas as condições exigidas e foi selecionada por apresentar o menor preço.

Assim, procedeu-se à contratação da empresa 52.314.138 LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.314.138/0001-69, por ter apresentado o menor orçamento até a data estipulada, atendendo às exigências de habilitação e assegurando a vantajosidade da contratação.

Painel, 3 de outubro de 2025.

Márcio José Branco de Andrade
Prefeito